



SEÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROJETOS



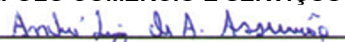
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos do Contrato nº 65/2020, Processo SEI nº 0012286/2020-28, que tem por objeto “o fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo janela e tipo split (item 3)”, firmado com a empresa APOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - ME, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE** o objeto citado, nos termos da alínea “b”, inciso II, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigor a garantia a partir de 20/03/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Koujiro Sumiya
Fernando Balester de Mello
Rodrigo Azevedo
Thiago Hitoshi Iguchi

APOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - ME


André Luiz de Azevedo Assunção - Procurador



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BALESTER DE MELLO, Assessor Técnico**, em 22/03/2021, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HITOSHI IGUCHI, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 22/03/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AZEVEDO, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 22/03/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 22/03/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0317761** e o código CRC **9088AC08**.